



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 28, DE 2025

Contém o Plano de Subvenções e Auxílios/Contribuições do Município de Lavras para o ano de 2026, e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Relatoria: Vereador Zeca do Salão (PSD).

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 28/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que “Contém o plano de subvenções e auxílios/contribuições do Município de Lavras para o ano de 2026, e dá outras providências”, autorizando a celebração de parcerias, subvenções e auxílios com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 14.415/2017 e demais normas correlatas.

Consta do Anexo Único da proposição a lista nominal de entidades potencialmente beneficiadas, abrangendo iniciativas nas áreas de assistência social, esporte, cultura, lazer, defesa de direitos, proteção animal e meio ambiente, bem como instituições voltadas ao desenvolvimento social, educacional e cultural do Município.

Nos termos do art. 66, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras (Res. N. 068/2011), a CCJ se manifestou sobre constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após análise da CCJ, cabe a esta Comissão deliberar sobre o mérito educacional, cultural e de direitos humanos da matéria.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição guarda **pertinência temática com os objetivos desta Comissão**, uma vez que contempla entidades que desenvolvem atividades voltadas à **promoção da cultura, da arte, do patrimônio histórico, do acesso à educação não formal, da inclusão social e da preservação de direitos fundamentais**, inclusive com atenção a públicos vulneráveis.

Lavras, na data de protocolo.

Entre as entidades listadas, merecem destaque aquelas vinculadas à difusão cultural e artística, como:

- **Academia Lavrense de Letras,**
- **Associação Meninas Cantoras de Lavras – AMCL,**
- **APROAC – Associação para Promoção de Arte e Cultura,**
- **Corporação Musical Euterpe Operária,**
- **Grupo de Teatro Construção,**
- **Associação das Embaixadas de Santos Reis, Congadas e Terços,**
- **VerdeCine,** entre outras.

Além disso, a proposta contempla ações que resguardam **direitos humanos, cidadania e inclusão**, ao destinar recursos a entidades que atendem crianças, idosos, pessoas com deficiência, dependentes químicos, pessoas em situação de vulnerabilidade e grupos com risco de violação de direitos, atendendo aos princípios da **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III, CF/88), aos **direitos sociais** (art. 6º, CF/88), à proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227, CF/88), e ao interesse público coletivo.

Observa-se, igualmente, que a proposição favorece a promoção da **diversidade cultural**, o **acesso à educação complementar**, a **valorização do patrimônio material e imaterial local**, e a **participação social**, pilares centrais da atuação desta Comissão.

Portanto, considerando a relevância social, cultural, educacional e humanitária das ações abrangidas pelo Plano de Subvenções, **VOTAMOS FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei nº 028/2025, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Direitos Humanos, **ressaltando a importância do controle social, da transparência e da justa seleção das entidades parceiras**, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e interesse público.

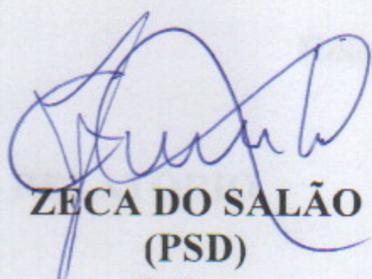


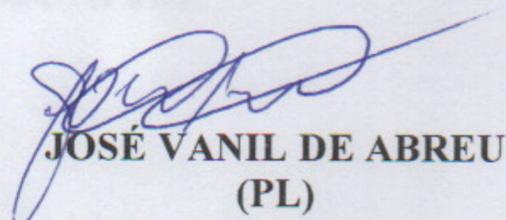
MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS

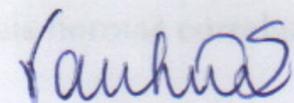
III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, concluo pela conveniência e oportunidade da **aprovação** do Projeto de Lei do Executivo n.º 28/2025, devendo a matéria seguir os trâmites regimentais.

Lavras, na data de protocolo.


ZECA DO SALÃO
(PSD)
Relator


JOSÉ VANIL DE ABREU
(PL)
Membro


VÂNIA LÚCIA DE OLIVEIRA SALES
(DC)
Presidente